Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 524,DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$30.000,00

$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3o.ooo,oo-TRINTA MIL CRUZEIROS-sob o simbolo 8.33.2,destinado á aquisição de uma parte do lote rural nº 44,da linha um,SECÇÃO PAIOL GRANDE,com a área de 1.5oo m2,para a construção de um GRUPO ESCOLAR.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despêsa decorrente do presente crédito,a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao GOVÊRNO do ESTADO,por DOAÇÃO,o imóvel a que alude o artº 1º.

Artº 4º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1959

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,

EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1959

a-OSWALDO BEZ

RESP.PELA DIRETORIA

Confere com o original
Em 13 / 1º / 1960

Pedro W. Stimmann
p. Secretário Executivo